



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 7.054, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTITUI o Dia Estadual do Perito Criminal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Perito Criminal no âmbito do Estado do Amazonas, a ser celebrado anualmente, no dia 04 de dezembro.

Parágrafo único. A data de que trata o **caput** deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.